



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO Nº 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO

Em 25/08/2017


José Milton de Medeiros

Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 030/2010-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de atualização de valores de diárias referentes às viagens a serviço realizadas pelos servidores municipais.

DECRETA:

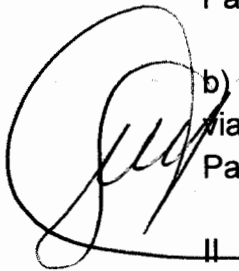
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 030/2010-GP de 12 de janeiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As diárias a serem concedidas aos servidores municipais, quando em serviço, fora do âmbito do município, ficam fixadas da seguinte forma:

I - Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito:

a) No valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) quando em viagem a serviço para outros Estados;

b) No valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) quando em viagem a serviço para a capital do Estado do Pará;


b) No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando em viagem a serviço para os demais municípios do Estado do Pará;

II - Aos Secretários Municipais, Procurador Geral, Secretários Adjuntos e Procurador Geral Adjunto:

